



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 050 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial na importância de R\$
25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2472 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2011 - MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA	
4.4.9.0.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	
0001 - Livre (3858)	25.000,00
	25.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0401 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
2011 - MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
0001 - Livre (3541)	9.024,82
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0001 - Livre (3836)	15.975,18
	25.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

SECRETARIA DA FAZENDA